

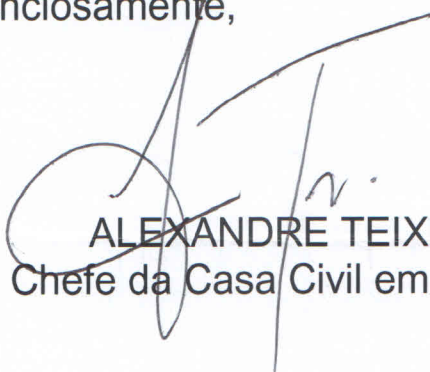
Palácio Iguaçu – Curitiba, 28 de maio de 2015
OF CEE/CC 1010/15

Protocolo n.º 13.509.577-0

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 15/2015-CM/LEG, dirigido ao Governador Beto Richa, que encaminha requerimento de autoria do Vereador Luiz Johann, cumpro-me enviar a Vossa Excelência os esclarecimentos recebidos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, mediante cópia da Informação n.º 023/GS, assim como do respectivo anexo.

Atenciosamente,



ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe da Casa Civil em exercício

Anexos

Excelentíssimo Senhor
Vereador ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal
TOLEDO – PR

CEE/TWF/JLI



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

Informação nº: 023/GS

Protocolo nº : 13.509.577-0/2015

Interessado : Câmara Municipal de Toledo

Assunto : Estadualização da Rodovia Municipal OT-007

Ao Senhor
Alexandre Teixeira
Diretor-Geral da Casa Civil

Recebemos o Ofício nº 15/2015 da Câmara Municipal de Toledo, endereçado ao Senhor Governador do Estado, que trata da estadualização da rodovia municipal OT-007, que liga a sede municipal de Toledo ao Distrito de Vila Nova (BR-163 a PR-239), com extensão aproximada de 15 km.

Em atenção ao assunto, encaminhamos a Vossa Senhoria a Informação nº 37/2015-CGPP constante nas folhas 22 e 23, por meio da qual esta Secretaria manifesta-se sobre o assunto.

Em, 22 de maio de 2015.

José Richa Filho

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

lco



INFORMAÇÃO : 37/2015-CGPP

PROTOCOLO : 13.509.577-0

INTERESSADO : Câmara Municipal de Toledo

ASSUNTO : Estadualização da rodovia municipal OT-007 de Toledo

Senhora Diretora-Geral:

Em atenção ao Ofício nº 15/2014 Câmara Municipal de Toledo, que dispõe sobre estadualização da rodovia municipal OT-007, que liga a sede municipal de Toledo ao Distrito de Vila Nova (BR-163 a PR-239), com extensão aproximada de 15 Km, informamos que: para a tomada de decisão quanto à absorção de trechos pelo Sistema Rodoviário Estadual, os técnicos responsáveis desta Coordenação de Gestão de Planos e Programas – CGPP baseiam-se na Instrução Normativa I.N 004/2014-SEIL e Procedimento Operacional nº 001/2015-II - SEIL.

Analisa-se, conforme os critérios estabelecidos na supracitada normativa e seu procedimento operacional, se a rodovia submetida ao processo de estadualização atende a pelo menos um dos seguintes critérios:

- Propicia uma única conexão das sedes municipais ao Sistema Rodoviário Estadual.
- A rodovia é coincidente com a Diretriz de Rodovia Estadual planejada.
- Não é paralela e próxima à outra já existente.
- Conecta a capital do Estado à sede do Município.
- Conecta entre si as sedes Municipais.
- Conecta duas ou mais rodovias Federais e/ou Estaduais.



Além destes itens previstos em legislação específica, em termos práticos, as análises técnicas dos processos de estadualização levam em conta se o trecho rodoviário a ser estadualizado possui as seguintes características:

- se não é paralelo a uma rodovia estadual ou federal existente que já atende às demandas viárias da região;
- se a região nela abrangida representa interesse turístico, econômico ou social específico e;
- se não há restrições orçamentário/financeiras para o Estado em absorver o trecho, visto que este representará acréscimo patrimonial.

Diante desta primeira análise, com base nos critérios mencionados acima e nas políticas de integração da malha rodoviária estadual, informamos que por motivo de restrições orçamentárias/financeiras, a solicitação para que a rodovia municipal em questão seja estadualizada não poderá ser atendida neste momento.

A despeito disso, cabe lembrar que a SEIL compromete-se a registrar a solicitação com vistas a possíveis reavaliações a partir de estudos técnicos mais aprofundados a serem realizados de acordo com o planejamento estratégico do Estado.

Curitiba, 20 de maio de 2015.


Rejane Karam
Chefe da CGPP/SEIL.

REQ 004/2015

AUTORIA: Ver. Luiz Johann

